

# Manual Anticorrupção



CARTÓRIO FERNANDO DIAS



# ESCOPO



1. O que é o Manual Anticorrupção do Cartório Fernando Dias?
2. O que é a corrupção e como ela ocorre
3. Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório Fernando Dias
4. Como utilizar este manual e quem deve segui-lo
5. Diretrizes mandatórias e penalidades
6. Quais as condutas indicadas para evitar a corrupção?
7. Anexos

# NOTA AO COLABORADOR



Para efetivação do trabalho de *compliance* ora apresentado, serão disponibilizados para você canais de comunicação, acessíveis, por diversos meios eletrônicos e físicos, com o intuito de possibilitar que a gerência do Cartório tome conhecimento a respeito das possíveis situações de risco que ocorrem no interior do Tabelionato.

Serão ainda disponibilizados meios de comunicação para toda e qualquer pessoa que tenha acesso às atividades do Tabelionato, de modo em que possa relatar as referidas situações de risco.

Desta forma, a gerencia poderá tomar conhecimento e tomar as devidas providencias quando ocorrer situação que entenda ser contrária ao programa de *compliance*, bem como, e, principalmente, contrárias as leis de Conduta adotadas em nosso país.



**FERNANDO DIAS**

**TITULAR DO 7º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA**



# 1

## O que é o Manual Anticorrupção do Cartório Fernando Dias?

O “Manual Anticorrupção do Cartório Fernando Dias” é um guia didático que tem o objetivo de orientar os profissionais, incluindo prestadores de serviços, sobre as condutas anticorrupção, dentro dos princípios da Missão, Visão e Valores do Cartório, conforme estabelecido por seu Titular.

Ele foi desenvolvido para auxiliar você a entender Nossa Política Anticorrupção. O manual esclarece o significado do termo corrupção e como a corrupção pode afetar negativamente os negócios e a imagem do Cartório Fernando Dias. Explica quais são as ações esperadas por parte dos nossos funcionários, colaboradores e demais prestadores de serviços, deixando claro ainda, quais são as penalidades aplicadas a atos corruptivos e até mesmo ilegais.

A Política Anticorrupção do Cartório Fernando Dias foi criada para entendimento das regras internas e demais normas legais, devendo ser observada por todos os seus empregados e terceiros que se relacionam com o Cartório.



# 1

## O que é o Manual Anticorrupção do Cartório Fernando Dias?

A política estabelece regras internas para a prevenção e remediação de possíveis atos corruptivos contra a realização de atos internos, ou a administração pública nacional e estrangeira. Devendo ser observado os princípios notariais para realização dos serviços prestados por esta serventia.

É imprescindível que todos nós estejamos cientes do cumprimento das leis anticorrupção, uma falha nesse escopo resulta em penalidades que incluem responsabilidade civil e administrativa para os empregados que infligirem as leis. O Cartório Fernando Dias não aceita a prática de atos que possam ser caracterizados como atos de corrupção e incentiva o relato de qualquer suspeita de atos ilícitos através do Canal de Denúncias disponível em nosso site ou o E-mail interno disponibilizado para os empregados: [denuncia@setimonotas.com.br](mailto:denuncia@setimonotas.com.br), sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação.



## 2

### O que é corrupção e como ela ocorre?

**Corrupção** é o efeito ou **ato de corromper** alguém ou algo, com a finalidade de **obter vantagens** em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

Etimologicamente, o termo "corrupção" surgiu a partir do latim *corruptus*, que significa o "ato de quebrar aos pedaços", ou seja, decompor e deteriorar algo.

A ação de corromper pode ser entendida também como o resultado de **subornar**, dando dinheiro ou presentes para alguém em troca de benefícios especiais de interesse próprio.

A corrupção é um meio ilegal de se conseguir algo, sendo considerada grave crime em alguns países. Normalmente, a prática da corrupção está relacionada com a baixa instrução política da sociedade, que muitas vezes compactua com os sistemas corruptos.

A corrupção na política pode estar presente em todos os poderes do governo, como o Legislativo, Judiciário e Executivo. No entanto, a corrupção não existe apenas na política, mas também nas relações sociais humanas, como o trabalho, por exemplo.



# 2

## O que é corrupção e como ela ocorre?

- Formas de Corrupção:

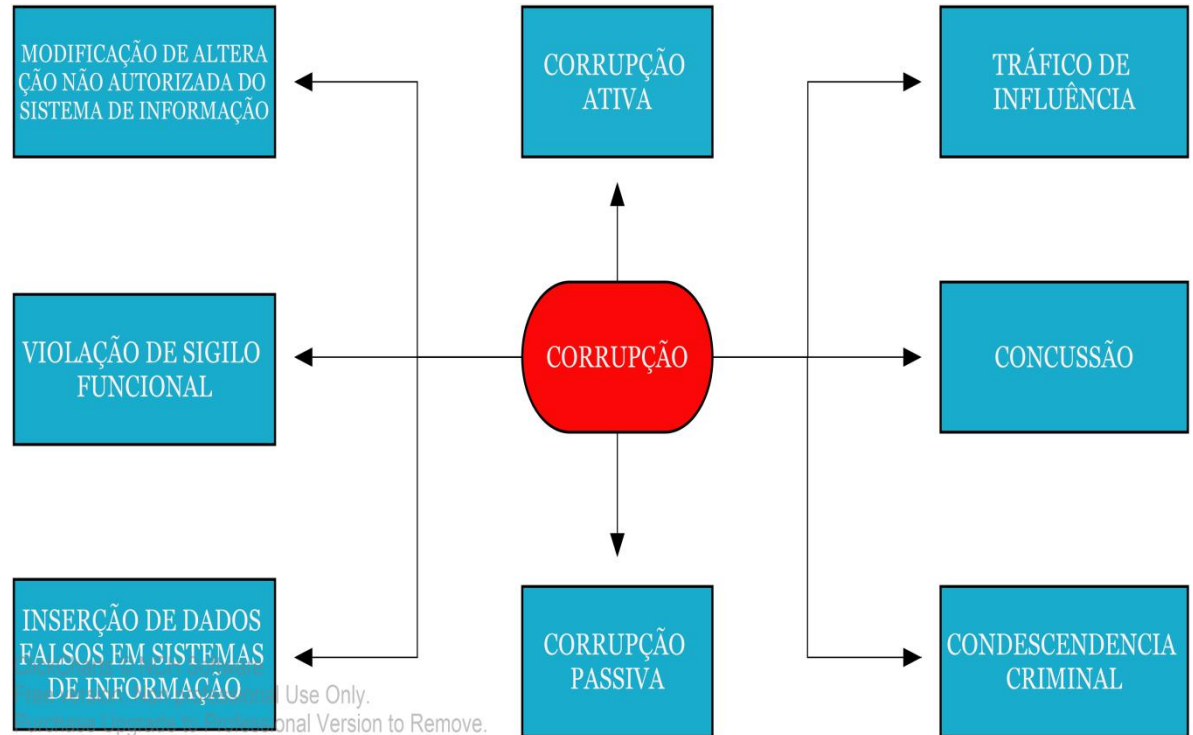
As formas mais conhecidas de corrupção são o suborno, o pagamento de propina ou o ato de pagar, prometer, oferecer ou receber qualquer tipo de vantagem de alguém por serviço ou informação via meios ilícitos para incentivar a praticar, omitir ou retardar ato oficial.

Com base nos principais tipos de corrupção existentes tendo por base as informações divulgadas pelo Ministério Público Federal, o Cartório Fernando Dias elenca oito formas diferentes de Corrupção e citando exemplos práticas de cada uma delas, observe o gráfico a seguir:

# 2

O que é corrupção e como ela ocorre?

- Principais formas de corrupção que podem ocorrer no Cartório Fernando Dias:





Com base nos dados elencados no gráfico, observe os exemplos práticos de corrupção que podem ocorrer no Cartório Fernando Dias:

## DEPARTAMENTO DE CERTIDÃO

Não conferir no livro se há averbações, substabelecimentos, revogações, escritura sem efeito, ato faltando assinatura;

Mudar o texto sem que haja averbações;

Aceitar dinheiro ou qualquer proposta do usuário para fazer algo ilícito;

Dar informações de testamento sem o óbito ou sem a presença do testador;

## DEPARTAMENTO DE ATA NOTARIAL

Ocorrer na lavratura de uma ata notarial, a solicitação de um serviço, para que tal fato, objeto ou pessoa, constatado pelo preposto, seja omitido ou modificado, de acordo com a conveniência do solicitante.

Com base nos dados elencados no gráfico, observe os exemplos práticos de corrupção que podem ocorrer no Cartório Fernando Dias:



## DEPARTAMENTO DE ESCRITURA

Fazer Escritura com ciência de documentos falsos, procuração falsa;

Realizar ato em ocasião em que um usuário esteja se passando por outro, com ciência do empregado;

Receber importância em troca de favores;

## DEPARTAMENTO RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconhecer em documento com data posterior, a pedido do usuário;

Reconhecer fotocópia de assinatura em troca de valores ou favores ;

Reconhecer assinatura de documento de compra e venda, cessão, doação de imóvel com valor normal, a pedido do usuário;

Com base nos dados elencados no gráfico, observe os exemplos práticos de corrupção que podem ocorrer no Cartório Fernando Dias:

## DEPARTAMENTO DE AUTENTICAÇÃO

Autenticar fotocópia sem a conferência da original, a pedido do usuário;

Autenticar documento expedido por meio digital e cobrar valor referente a documento normal, em troca de favores;

Não bater os carimbos indicados para cada tipo de autenticação, a pedido do usuário;

## DEPARTAMENTO PROCURAÇÃO

Lavrar Procuração Pública onde o outorgante é incapaz de exercer os atos da vida civil;

Fornecer dados pessoais contidos em Procuração Pública a terceiros;



# 3

## Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório Fernando Dias

Os pilares de Compliance do Cartório Fernando Dias tem como base para seu cumprimento efetivo o Manual de Conduta (MACEQ). O MACEQ que deve ser seguido obrigatoriamente por nossos empregados em suas ações e decisões do dia a dia e, também, servir de referência para nossos parceiros. Ele veicula os Valores que determinam como devem se pautar os comportamentos, atitudes e decisões dentro do da serventia ; A Missão, que nada mais é do que o propósito da empresa, da sua finalidade e sua busca e por fim, a Visão, que determina as expectativas dentro do mercado.

Para o Cartório Fernando Dias, estar em conformidade significa seguir tudo que engloba nosso Manual, entendendo e aplicando as leis e regulamentações relacionadas aos atos prestados pelo Cartório.



# 3

## Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório Fernando Dias

- O Programa de Compliance – Anticorrupção:

Um dos pilares do Programa Compliance do Cartório Fernando Dias é a prevenção à corrupção e para isso, temos o Programa de Compliance Anticorrupção.

Ele norteia os nossos esforços e detalha a profundidade de nossas ações na prevenção de atos de corrupção. O programa de Compliance Anticorrupção consolida nosso comprometimento com a constante busca pelas melhores práticas, incentivando o apoio para eliminar os danos causos por ela, na realização de nossos atos. Objetivo é disseminar a amplitude e relevância do tema garantindo que a sua eficácia resulte em proteção e criação de valor para o Cartório Fernando Dias.

Observe a seguir, a divisão dos principais aspectos abordados dentro do Compliance do Cartório Fernando Dias:



# 3

## Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório Fernando Dias

### TONE AT THE TOP

- Com o suporte da administração ao programa e seus pilares, garantimos uma liderança engajada para que as práticas anticorrupção permeiem toda a nossa estrutura organizacional. O Cartório Fernando Dias preza por um ambiente íntegro que propicie a motivação, o engajamento e o aculturamento em todos os âmbitos.

### MACEQ

- Com o MACEQ disponível para todos os empregados, buscamos assegurar que todos conheçam, apliquem e disseminem as políticas, regras e práticas do Programa de Compliance em seu dia a dia.



# 3

Conheça o Programa  
de Compliance e  
Anticorrupção do  
Cartório Fernando  
Dias

## TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO

- Por meio de nossos treinamentos buscamos dar clara orientação a todos os empregados, disponibilizando materiais , além de canais para esclarecimento de dúvidas. Investimos na constante aquisição e repasse de conhecimento em relação à postura que desejamos que seja seguida na serventia.

## MONITORAMENTO

- Por meio da realização de análises de riscos bem como auditorias, realizamos um processo de monitoramento criterioso da nossa postura perante a serventia. O estabelecimento de controles faz parte do nosso comprometimento para com a real eficácia do programa.



# 3

## Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório Fernando Dias

### DENÚNCIAS E INVESTIGAÇÕES

- Incentivamos a utilização de ferramentas que nos permitam estar atentos a qualquer sinal de não conformidades, de forma a detectar e remediar possíveis condutas inadequadas. Por meio do canal online de Denúncias, que se encontra no site do Cartório (<http://www.setimonotas.com.br/>) , nossa caixa de sugestões e o Canal Interno, pelo email [denuncia@setimonotas.com.br](mailto:denuncia@setimonotas.com.br). Asseguramos a confidencialidade dos dados e preservamos o anonimato das pessoas.

### MEDIDAS CORRETIVAS

- Prezamos pela gestão das consequências e valorização e incentivo das boas práticas. No caso de conduta inadequada, as devidas medidas devem ser adotadas para retificar uma ação não conforme, de acordo com o MACEQ .





# 3

## Conheça o Programa de Compliance e Anticorrupção do Cartório Fernando Dias

Como forma de apoiar e disseminar nosso Programa de Compliance Anticorrupção, essa publicação pretende auxiliar você a compreender com mais profundidade o tema e as ações que devem ser tomadas para evitar condutas que não estejam de acordo com o nosso Programa e Política Anticorrupção. Cada Colaborador é responsável por garantir a conformidade com todas as obrigações associadas as atividades de sua função, incluindo a identificação, gestão e comunicação de quaisquer violações de conformidade.



# 4

## Como utilizar este manual e quem deve seguir o manual?

Esse manual deve ser seguido por todas as pessoas que se relacionam profissionalmente com o Cartório Fernando Dias, desde empregados, a prestadores de serviços.

O Manual descreve o que se entende por corrupção, como ela afeta nosso negócio e o que estamos fazendo para combatê-la. Em especial, mostra como nossas políticas se traduzem em processos e procedimentos práticos e explica o que precisa ser feito para cumpri-los.

Esse manual é composto por itens de perguntas e respostas que podem lhe ajudar a encontrar respostas de forma eficiente e clara.



# 5

## Diretrizes mandatórias e penalidades

As violações dessas diretrizes serão investigadas e avaliadas primeiramente pelo representante do Compliance, escolhido pela Gestão de qualidade do ano vigente. Após investigação pelo representante do Compliance, caso seja detectadas irregularidades, será repassada para a liderança da serventia.

### SANÇÕES

- As sanções para os empregados podem incluir ações disciplinares, mas sem se limitar, a demissão por justa causa, rescisão contratual, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas no MACEQ.



# 5

## Diretrizes mandatórias e penalidades

O Cartório Fernando Dias preza pelos exemplos positivos e quer valorizar, através de reconhecimento, crescimento profissional e outros incentivos aqueles que contribuem para uma empresa mais ética e em conformidade com as leis e regulamentos internos. Empenhados em atingir o nível de excelência em Compliance, o Programa de Compliance – Anticorrupção tem como compromisso a comunicação contínua das práticas trazendo exemplos, lições aprendidas e os mais altos

### INVESTIGAÇÕES INTERNAS

- O Cartório deve permanentemente realizar investigações internas com o intuito de verificar o cumprimento por todos os empregados e prestadores de serviços das regras estabelecidas na serventia. Caso a investigação interna identifique qualquer suposta irregularidade, o assunto deverá ser levado para o representante do Compliance, sendo tomadas as medidas cabíveis.

# 5

## Diretrizes mandatórias e penalidades

### PENALIDADES



MACEQ

Documento Nº 9.1.1 - Revisão 002  
Data: 10/05/2018

2. O funcionário acidentado no trabalho deve obedecer às ordens determinadas para seu tratamento, e quando lhe for dada alta médica, reassumir o emprego.

#### **I) DAS PENALIDADES**

A transgressão de qualquer disposição deste Regulamento ou estatuída na Consolidação das Leis do Trabalho importa a aplicação criteriosa e justa da penalidade cabível. As penalidades, que serão aplicadas proporcionalmente à gravidade da infração cometida, são as seguintes:

1. Advertência por escrito;
2. Suspensão;
3. Demissão.



# 5

## Diretrizes mandatórias e penalidades

### LINHA ÉTICA

- A linha ética é uma ferramenta poderosa para um ambiente de conformidade e assegura uma forma de realizar denúncias de maneira confidencial e anônima. Todas as denúncias e relatos realizados por este canal são apurados e direcionados de acordo com as políticas internas e a lei. Incentivamos o uso dessa ferramenta e a sua divulgação. Caso você desconfie ou tenha notícia da prática de algum comportamento que julgue estar em desacordo com as diretrizes aqui expostas, acione o Representante do Compliance desta serventia.



# 5

## Diretrizes mandatórias e penalidades

### CONFIDENCIALIDADE E INDEPENDÊNCIA

- Assegurar a aplicação do Programa de Compliance – Anticorrupção é um compromisso do Cartório Fernando Dias e, por essa razão, contamos com uma estrutura preparada e com mecanismos de reporte disponibilizados a todos os componentes da equipe da serventia e prestadores de serviços, garantindo a sua confidencialidade, integridade e independência. Os assuntos são tratados com rigor e sem tolerância a qualquer tipo de retaliação.

# 6

## Quais as condutas indicadas para evitar a corrupção?

- A partir de agora, observe como se portar diante de situações que podem vir a ocorrer dentro desta serventia. Todas as perguntas e respostas foram elaboradas pelo Tabelião Fernando Dias.



Posso oferecer brindes sejam eles institucionais ou não a clientes ou potenciais clientes?

*Toda ação neste sentido apenas poderá ser realizada quando previamente aprovada e determinada pelo tabelião. Além disso nossas ações nunca podem ter caráter eminentemente comercial.*



Posso realizar algum ato sem verificar de forma minuciosa a documentação apresentada no caso de estarmos diante de cliente habitual?

*Não, nossa atuação do ponto de vista profissional diante dos atos que praticamos deve ter igual zelo e grau de exigência, seja para o usuário esporádico, seja para o usuário contumaz.*



# 6

## Quais as condutas indicadas para evitar a corrupção?

**F** Posso oferecer descontos ou outras vantagens financeiras para clientes?

*Não, nosso diferencial deve residir na qualidade de nosso trabalho, razão pela qual investimos incessantemente em aperfeiçoamento técnico e constante análise dos processos internos.*

**F** Posso vincular o nome do cartório em atividades privadas minhas, de caráter eminentemente particular?

*A utilização da marca e do nome “Cartório Fernando Dias” deve ficar restrita as atividades profissionais por nós desenvolvida, isto não impede, contudo, a indicação de nosso nome em currículos, trabalhos profissionais ou acadêmicos, desde que fique claro que tais indicações são utilizadas exclusivamente como referências indicativas de histórico profissional, sem qualquer indicação, direta ou indireta, de que se trate de atividade desenvolvida diretamente pelo cartório.*

# 6

## Quais as condutas indicadas para evitar a corrupção?

**F** Posso participar de eventos ou ações sociais utilizando o nome ou a marca “Cartório Fernando Dias?”

*Durante todo o ano participamos e realizamos ações sociais diversas. Desta forma, a participação em qualquer evento desta natureza com a utilização de nosso nome ou marca apenas poderá ser realizada em havendo prévia e expressa comunicação e autorização emanada por parte do setor administrativo e do tabelião.*

**F** Posso receber presentes, brindes ou similares de clientes?

*Muitas vezes, principalmente em datas comemorativas, é comum que usuários do cartório, como forma de agradecimento, enviem presentes, brindes ou similares, seja a um colaborador específico ou mesmo a todos os colaboradores de algum setor, ou mesmo da serventia.*

*Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre partes, sem caracterizar obtenção de benefício poderão ser aceitos.*

*Quaisquer outros diferentes disto deverá ser dada ciência imediata ao setor administrativo, que analisará, por meio de elementos objetivos, especialmente em razão do valor, se o colaborador poderá aceitar ou se deverá devolver, com uma mensagem explicativa sobre nossa política interna para o recebimento de brindes.*



# 7

## Anexos: Modelo de Declaração de Princípios Anticorrupção e Antissuborno

### MODELO DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

- Essa Declaração visa transmitir para nossos parceiros comerciais e/ou prestadores de serviço nosso Manual de Compliance, onde se aborda os princípios Anticorrupção e Antissuborno adotados em nossa serventia. (9- Compliance, Anexo 1.0).

# DOCUMENTO



**Publicação: 1º Edição**

**Base: Gestão da Qualidade 2017**

**Ano: 2018**